ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Giovani Gelson Meneghel, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 70/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **OESTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.151/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Giliard Roberto Hegler, portador do CPF n°. 042.939.799-21, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	100	UN	Limpeza e higienização de climatizador de 7000 a 12000 Btus. Higienização completa da unidade externa do equipamento, lavando serpentinas, gabinete bandejas e filtros. Higienização completa da unidade interna limpado todo o gabinete, aletas e hélices/turbina. Incluindo Elaboração do Plano de manutenção e operação de climatizadores – PMOC e emissão de ART válida para o período de 12 meses.	90,54	9.054,10
2	35	UN	Limpeza e higienização de climatizador de 18000 a 24000 Btus. Higienização completa da unidade externa do equipamento, lavando serpentinas, gabinete bandejas e filtros. Higienização completa da unidade interna limpado todo o gabinete, aletas e hélices/turbina. Incluindo Elaboração do Plano de manutenção e operação de climatizadores – PMOC e emissão de ART válida para o período de 12 meses.	89,86	3.145,11
3	47	UN	Limpeza e higienização de climatizador de	132,74	6.239,17

			36000 a 60000 Btus. Higienização completa da unidade externa do equipamento, lavando serpentinas, gabinete bandejas e filtros. Higienização completa da unidade interna limpado todo o gabinete, aletas e hélices/turbina. Incluindo Elaboração do Plano de manutenção e operação de climatizadores – PMOC e emissão de ART válida para o período de 12 meses.		
4	140	KG	Carga de gás Climatizadores.	186,86	26.161,62
5	17	UN	Instalação de climatizadores de 7.000 a 12.000 Btus com até 2 metros de tubulação em cobre.	421,72	7.169,30
6	40	UN	Instalação de climatizadores de 18.000 a 30.000 Btus com até 2 metros de tubulação em cobre	443,90	17.756,24
7	10	UN	Instalação de climatizadores de 33.000 a 80.000 Btus com até 2 metros de tubulação em cobre	845,44	8.454,41
8	50	MT	Tubulação excedente para instalação de climatizadores 7.000 a 12000 BTS	141,57	7.078,57
9	150	MT	Tubulação excedente para instalação de climatizadores 18.000 a 30.000 BTS	140,77	21.116,07
10	20	MT	Tubulação excedente para instalação de climatizadores 33.000 a 80.000 BTS	139,57	2.791,55
11	50	UN	Remoção de climatizadores instalado.	172,67	8.633,86
12	120	UN	Mão de obra conserto e manutenção climatizadores (chamado)	163,20	19.584,00
TOTAL				**137.184,00**	

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 70/2021 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 20 de dezembro de 2021.

GILIARD ROBERTO HEGLER
Representante legal
DETENTORA DA ATA

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: